



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

**IPREMFEL**

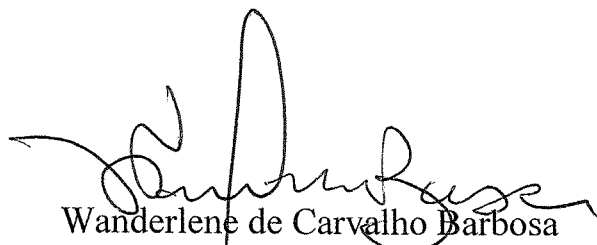
**PORTARIA Nº 008/2022**

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **CARMEM ALADIR SOARES LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 665.160.486-49, matrícula 2722, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível II, grau C, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 01 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Felixlândia, 02 de março de 2022



Wanderlene de Carvalho Barbosa  
Superintendente Executiva

**Wanderlene de Carvalho Barbosa**  
Superintendente  
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia